



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL, AGENTE DE DEFESA CIVIL E AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 22/2013 - SESEC/SEPOG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O Secretário de Segurança Cidadã (SESEC) e o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso das atribuições legais e em cumprimento às decisões da 4ª Vara da Fazenda Pública TJ/CE nos autos de Nº 0200521-62.2013.8.06.0001 da Ação Civil Pública, autos de Nº 0202213-96.2013.8.06.0001 da Ação Popular e em entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário Nº 676.335/MG, torna pública a **reabertura de inscrições e a retificação** de normas constantes no Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013 e no Edital Nº 15/2013 – SESEC/SEPOG, de 24 de setembro de 2013, referentes à realização do concurso público para provimento de 1.000 (um mil) cargos de Guarda Municipal, 18 (dezoito) cargos de Agente de Defesa Civil e 10 (dez) cargos de Agente de Segurança Institucional, cujos cargos foram criados pela Lei Complementar Municipal Nº 038/2007, com lotação na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, órgão subordinado à Secretaria de Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nos termos que indica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os subitens 1.6.1, 1.8 e 1.8.1 do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, passam a ter a seguinte redação:

“**1.6.1** Guarda Municipal – 1000 (um) mil para candidatos do sexo masculino e do feminino;”

“**1.8** O Concurso Público, regido por este Edital e, no que couber, pelos Editais Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013 e Nº 15/2013 – SESEC/SEPOG, de 24 de setembro de 2013, destina-se a:

- a)** selecionar candidatos para o provimento de 1000 (um) mil cargos de Guarda Municipal de candidatos do sexo masculino e do feminino; 18 (dezoito) cargos de Agente de Defesa Civil, para candidatos do sexo masculino e do feminino; e 10 (dez) cargos de Agente de Segurança Institucional, para candidatos do sexo masculino e do feminino.”

“**1.8.1** O Cadastro de Reserva, por cargo será formado pelos candidatos aprovados no Concurso Público, que, na ordem de classificação final estiverem posicionados além do número de vagas constantes neste Edital.”

2. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

2.1. Será reaberta a inscrição no Concurso Público, somente para o cargo de Guarda Municipal, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), no período compreendido entre as 09 horas do dia 28 de novembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de dezembro de 2013.

2.2. A taxa de inscrição no Concurso, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), será paga por intermédio de boleto bancário, gerado no ato da inscrição realizada no novo período.

2.3. A CEV/UECE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, neste novo período, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Não haverá inscrição presencial. As inscrições, no período previsto no subitem 2.1 deste Edital, deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), e o candidato deverá obedecer às seguintes rotinas:

- a)** preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição até as 23h59min do último dia do novo período de inscrição, sendo a página da internet bloqueada para acesso imediatamente após este horário;
- b)** gerar o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do último dia do novo período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11 de dezembro de 2013.

2.6. Os pedidos de inscrição efetuados somente serão confirmados após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, neste novo período, contemplará somente o cargo de Guarda Municipal, e deverá ser feita mediante requerimento do candidato, no período compreendido entre as 9 horas do dia 28 de novembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 01 de dezembro de 2013, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

3.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as rotinas constantes do item 3.3 e subitens do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013.

3.3. A documentação que deverá acompanhar obrigatoriamente a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com cada categoria, encontra-se elencada no item 3.2 e subitens do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013.

3.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no dia 11 de dezembro de 2013, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

3.5. O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão de sua situação.

3.6. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido estarão automaticamente inscritos no Concurso.

3.7. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, após recurso, poderão acessar o endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), por meio da página de acompanhamento do Concurso, para efetuar sua inscrição como pagante, de 9 horas do dia 17 de dezembro de 2013 até 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.8. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não voltar ao endereço eletrônico para se inscrever como pagante, efetuando o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, será automaticamente excluído do concurso público.

4. DAS INSCRIÇÕES JÁ EFETUADAS

4.1. Os pedidos de inscrição efetuados no período de 25 de setembro de 2013 a 14 de outubro de 2013 para Guarda Municipal/Masculino ou Guarda Municipal/Feminino passarão a ser considerados como sendo para o cargo de Guarda Municipal, independentemente do gênero.

4.2. As relações com os nomes dos candidatos, para os três cargos, com pedidos de inscrição no período mencionado acima e que foram aceitos serão divulgadas em Comunicado expedido pela CEV/UECE.

4.3. Os candidatos já inscritos no período de 25 de setembro de 2013 a 14 de outubro de 2013 que tiveram seus pedidos de inscrição aceitos e que desejarem alterá-los, no que diz respeito à mudança de cargo e/ou concorrência como candidato a vaga destinada a portador de deficiência, poderão efetuar a mudança, por meio de solicitação de próprio punho.

4.4. A solicitação a que se refere o subitem anterior deverá após assinada ser entregue no Protocolo Geral da UECE, acompanhada de cópia de documento de identidade, de acordo com o constante do subitem 15.1 do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, o último dia de inscrição, no horário compreendido das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

5.1. Fica suprimido o subitem 5.4.1 do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013.

5.2. Das vagas destinadas neste Edital para o cargo de Guarda Municipal, assim como para as que surgirem para o referido cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para candidatos portadores de deficiência, na forma do Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o número resultante não ultrapasse o teto constitucional de 20% das vagas.

5.4. Ressalvadas as condições especiais contidas neste Edital e no Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à Avaliação de Capacidade Física, ao Exame Médico, à Avaliação Psicológica, ao Curso de Formação, incluindo a Prova Final, e todas as demais normas que regem o Concurso.

5.5. Não haverá adaptação da Avaliação de Capacidade Física, do Exame Médico, da Avaliação Psicológica, ou do Curso de Formação Profissional, incluindo a Prova Final, às condições do candidato portador de deficiência ou não, para os 3 (três) cargos.

6. DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO (PARA OS TRÊS CARGOS)

6.1. As alíneas a e b do subitem 9.2.2 e o subitem 9.3.1 do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, passam a ter a seguinte redação:

“**9.2.2** Ter o nome incluído na lista de ordenação pelo valor decrescente da nota alcançada na 1ª Fase até a:

- a) 1900ª (milésima noningentésima) posição, para os candidatos que fizeram opção pelo cargo de Guarda Municipal, concorrendo às vagas destinadas à ampla disputa;
- b) 100ª (centésima) posição, para os candidatos que fizeram opção pelo cargo de Guarda Municipal e que se inscreveram como portadores de deficiência.”.

“**9.3.1** A primeira turma (Turma 1) para Guarda Municipal será formada pelos candidatos com melhor desempenho na Prova da 1ª Fase até a 950ª (nongentésima quinquagésima) posição para os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla disputa, acrescida dos candidatos com melhor desempenho, que ocupam até a 50ª (quinquagésima) posição, dentre os que se inscreveram como portadores de deficiência.”.

6.2. Não havendo candidatos em número suficiente que satisfaça ao disposto na nova redação da alínea b ou nas alíneas e ou f do subitem 9.2.2, as vagas remanescentes serão acrescidas ao contingente de candidatos estabelecido, respectivamente, na nova redação da alínea a, na alínea c ou na alínea d.

6.3. Se o número de candidatos chamados para compor a Turma 1, dentre os inscritos como portadores de deficiência, for menor do que 50, as vagas remanescentes serão acrescidas ao contingente de candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla disputa.

7. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

7.1. Os incisos I e IV do subitem 13.2 do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, passam a ter a seguinte redação:

“**13.2** Para o Concurso haverá as seguintes classificações:”

“**I.** Duas classificações para candidatos dos sexos masculino e feminino, referentes aos candidatos da Turma 1 do cargo de Guarda Municipal, sendo uma geral com

todos os candidatos e outra somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência;”

“**IV.** Duas classificações para candidatos dos sexos masculino e feminino, referentes aos candidatos das Turmas 1 e 2 do cargo de Guarda Municipal, sendo uma geral com todos os candidatos e outra somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência;”

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O subitem 7.1.2 do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“**7.1.2** As provas da 1ª Fase serão realizadas preferencialmente em Fortaleza, Ceará, podendo, entretanto, ser realizada em Municípios da região metropolitana de Fortaleza, e o Curso de Formação Profissional, a Avaliação Psicológica e a Avaliação de Capacidade Física serão realizados na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico do Concurso”.

8.2. O subitem 12.3 do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“**12.3** Os prazos dos recursos previstos nos incisos III, IV, IX e X do subitem 12.1 do Edital Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, serão contados a partir da divulgação dos enunciados das questões e do Gabarito Oficial Preliminar”.

8.3. As disposições, normas e condições constantes nos Editais Nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013 e Nº 15/2013 – SESEC/SEPOG, de 24 de setembro de 2013 que não conflitarem com este Edital continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Secretaria de Segurança Cidadã e Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Fortaleza, aos 26 de novembro de 2013.

Francisco José Veras de Albuquerque
Secretário de Segurança Cidadã

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Registre-se e publique-se

ANEXO II

EDITAL Nº 22/2013 – SESEC/SEPOG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013
Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional

DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, VAGAS PARA AMPLA DISPUTA, VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INVESTIDURA DO CARGO.

CARGO	SEXO	VAGAS		ESCOLARIDADE EXIGIDA
		TOTAL	DEFICIENTES	
Guarda Municipal	Masculino/Feminino	1000	50	Ensino Médio Completo
Agente de Defesa Civil	Masculino / Feminino	18	01	Ensino Médio Completo
Agente de Segurança Institucional	Masculino / Feminino	10	01	Ensino Médio Completo

1. No total de vagas estão incluídas as que foram reservadas para portador de deficiência.
2. A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo poderá ser feita até a data da posse no cargo.
3. A reserva de vaga aos candidatos portadores de deficiência está de acordo com o disposto no §2º do Artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004 e a Constituição Federal.

••• ••• •••